

**LEI MUNICIPAL N° 811/14 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar artigo da Lei Municipal n° 719/2012.**

Art. 1º- Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar o artigo 43, § 1º, o qual passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - Fica instituída a gratificação de difícil acesso aos profissionais de educação que estiverem trabalhando em escolas municipais, sendo classificadas as escolas mediante enquadramento em um dos graus de dificuldade de que trata este artigo".

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,**  
aos 06 de março de 2014

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Nátali Tognon  
Servidora responsável pela  
Secretaria de Administração